



**076**

**MENSAGEM N° 063**

**DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

O Poder Executivo solicita aprovação deste projeto destinado à aquisição de micro-ônibus para o Centro de Convivência do Idoso, com recursos Federais SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
DANILO LEDO DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AE5-3EAD-06BD-5ADD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 16/08/2023 16:57:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7AE5-3EAD-06BD-5ADD>



076

PROJETO DE LEI N°. 063

- DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.”

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), destinado à aquisição de micro-ônibus para o Centro de Convivência do Idoso com recursos Federais SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, abaixo descrita:

**PODER EXECUTIVO**

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

02.03.01 08.244.0013 2081 – Gestão do Centro de Convivência do Idoso

4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente – Fonte 05	<u>R\$ 500.000,00</u>
---	-----------------------

Total.....	R\$ 500.000,00
------------	----------------

**Art. 2º.** A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, no grupo de receitas de capital, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º, tendo em vista se tratar de recurso Federal não previsto na LOA.

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.



**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A89E-12B5-59F5-4D0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 16/08/2023 16:56:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/A89E-12B5-59F5-4D0F>